

LEI N.º 737/2001

Dispõe sobre alteração de artigo de Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 686/2001, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - A atualização da Unidade de Referência Municipal – URV, será atualizada anualmente, ou toda vez que o índice de variação inflacionária apurado pelo IGP-M calculado pela Fundação Getúlio Vargas ultrapassar a 10% (dez por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 07 de Dezembro de 2001.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal